


**Pedido de Esclarecimento - PE90002/2026**

---

**De :** Adriano Ribeiro <adriano@grupodecisium.com.br> seg., 23 de fev. de 2026 17:18

**Assunto :** Pedido de Esclarecimento - PE90002/2026

 1 anexo

**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

**Cc :** Grupo Decisium Negócios em Licitações & Gestão de Riscos <contato@grupodecisium.com.br>

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

O edital PE 90002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em radiologia digital, com fornecimento de solução tecnológica, locação de equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração, qualificação do ambiente, monitoramento e proteção radiológica, emissão de laudos, bem como a disponibilização de todos os materiais necessários, para as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 1(um) ano, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, traz o seguinte pedido, que causa custo que desequilibra a concorrência e precisa ser revisto, senão vejamos:

O item 8.6.3.2 e seguintes, pede que:

*8.6.3.2 A empresa proponente deverá apresentar declaração de que terá escritório (estrutura técnica e administrativa) no Município de Goiânia, ou na Região Metropolitana de Goiânia.*

*8.6.3.2.1 A empresa contratada deverá comprovar a instalação e funcionamento do referido escritório na localidade indicada, após a assinatura contratual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores ao prazo de início da execução do objeto.*

*8.6.3.2.2 A Comprovação de laboratório no local indicado poderá ser realizada por meio de documentos oficiais (Contrato Social e cartão CNPJ) que tenham como registro, endereço no município de Goiânia ou região metropolitana.*

Na prática, significa dizer que empresas que não estejam instaladas no município, terão o custo de instalação, já empresa que possuem unidade em Goiânia, não terão esse custo de instalação, então essa exigência traz um desequilíbrio de custos entre eventuais interessados, o que não é admitido pela legislação, razão pela qual deve ser revisto!

Então, perguntamos:

1 - Qual o motivo de possuir escritório (estrutura técnica e administrativa) no Município de Goiânia, ou na Região Metropolitana de Goiânia?

2 – Para a execução do contrato, a empresa contratada contará com toda a infraestrutura operacional e administrativa no local em que os serviços serão prestados, não havendo motivo para o requerimento de

que tenha um espaço físico além de toda a sua mão de obra já destinada ao serviço.

Sendo assim, deve ser retificado o edital, para retirar a exigência do item 8.6.3.2 e seguintes do edital, sob pena de representação junto ao Tribunal de Contas.

Obrigado.



**GRUPO**  
**DECISIUM**  
NEGÓCIOS EM LICITAÇÕES & GESTÃO DE RISCOS

**ADRIANO RIBEIRO**  
Advogado

(11) 94294-1989  
adriano@grupodecisium.com.br  
www.grupodecisium.com.br

